



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp. 710/SCE/2019

Data: 18/9/2019

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Presidência

Ref.: Exp. nº 330/2019, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM, e Exp. nº 09/2019, da Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais – CACGM, relativos ao documento protocolizado sob o nº 5314611/2019, subscrito pelo Sr. Ovídio Eustáquio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Pequi, e por outros vereadores, por meio do qual oferecem representação em desfavor do Sr. João de Castro Barbosa, Prefeito do Município, tendo em vista possível irregularidade quanto à abertura de crédito suplementar, no exercício de 2018, sem a devida e prévia autorização legislativa, acompanhados dos seguintes expedientes: Relatório de Triagem nº 415/2019, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem; Exp. nº 1787/2019, da Presidência; e Mem. 408/SCE/2019, da SCE

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente,

Submeto à elevada consideração de V. Exa. a análise efetuada pela CACGM/ DCEM, bem como a sugestão apresentada pela DCEM, com a qual manifesto-me de acordo.

Respeitosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Superintendente de Controle Externo